



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013 /2022,

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para realização de repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 01.014.905/0001-83, nos termos da transferência recebida através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, realizada em 23 de maio de 2022, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão	02	Prefeitura Municipal de Mirai	
Unidade	14	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função	08:	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	017	Proteção Social Especial de Alta complexidade	
Projeto	2.0126	Fortalecimento do Atendimento da APAE	
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.08.22 14:24:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 324/2022
DATA: 10/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro na Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.839, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.817 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 22 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
MAGALHAES:00660503670
70

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.08.22 14:23:51 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTÓCOLO Nº 324/2022
DATA, 21/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 22 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fins de repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 01.014.905/0001-83.

Esclareço que o recurso é oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, tendo sido recebido através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Certamente o recebimento do recurso financeiro será de grande ajuda para a APAE/MIRAÍ para a realização de despesas de custeio.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, permanecendo à disposição de V. Exas., para maiores elucidções.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:006605036
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.08.22 14:24:26
70
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 324/2022
DATA, 24/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.08.22 14:24:44 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTÓCOLO Nº 324/2022
DATA, 24/08/2022

Ao

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br